



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ildio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.607 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III, parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

9 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - VENCIMENTOS 15.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

30 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - VENCIMENTOS 50.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

43 - 3.1.90.11.00 - 02.061.0036.2.012 - VENCIMENTOS 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

154 - 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - VENCIMENTOS 30.000,00

02.05.02 - CULTURA

164 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - VENCIMENTOS 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

10 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2.003 - OBRIGACOES PATRONAIS 15.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

36 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 50.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

46 - 3.3.90.39.00 - 02.061.0036.2.012 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

160 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 30.000,00

02.05.02 - CULTURA

168 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal